



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro – Fone – 43 3428 1122
CEP: 86 825 000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

LEI Nº 020/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, na dotação que abaixo se especifica:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Gabinete do Prefeito

(247)3.3.90.39.00.00.00.2.123.3.1.750 –Outros.Serv.Terc.Pes.Jurídica R\$ 8.500,00

Total R\$ 8.500,00

Art. 2º – Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de:

Fontes de Recursos:-3.1.750 – Convenio Detran Pgto de Medicos R\$ 8.500,00

Total R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 26 de maio de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI

PREFEITO MUNICIPAL